



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017-PP**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referencia a contratação de empresa para prestações de serviços Funerários para suprir a necessidade de tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de origem por falta de condições técnicas-Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. A licitante deverá realizar os serviços funerários com fornecimento da urna e preparação do corpo sem traslado e, dependendo da situação, com traslado, mediante autorização expressa do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba;

2.2. Os serviços funerários com traslado serão destinados aos pacientes encaminhados a Cidade de Santarém e a Capital do Estado (Belém), através do atendimento de pacientes com tratamento fora do domicílio, que em caso de óbito, terão esses atendimentos por parte do Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Serviços funerários com traslado deverão atender a todo transporte necessário além ao do local de origem do TFD, como: ir ao Instituto Médico legal-IML, hospitais do município e de outras regiões, bem como o cortejo fúnebre e outros necessário.

2.4. Serviços funerários sem traslado deverão atender a todo transporte necessários, como: ir ao Instituto Médico legal-IML, hospitais do município e de outras regiões.

2.4. A empresa contratada não poderá alterar a qualidade, quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Em razão da logística do serviço prestado, bem como com a finalidade de zelar pela devida aplicação e economia do recurso público a mesma empresa que fornecer a urna mortuária deverá ser a mesma que prestará o serviço de traslado.

3.2. O traslado de Santarém a Itaituba deverá ser realizado via terrestre em veiculo equipado para desenvolver esse tipo de serviço;

3.3. O traslado de Belém a Itaituba deverá ser realizado via transporte aéreo. Devendo, caso não seja possível o transporte direto como exigido, utilizar o transporte aéreo de Belém a Santarém, e de Santarém a Itaituba por transporte via terrestre.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário (art. 6º, inc. VIII, letra "b" da Lei nº 8.666/93), e deverão ser prestados de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

3.5. As urnas fornecidas deverão atender aos padrões descritos na **Tabela Descritiva, Quantitativa e de Valor** a seguir:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA INFANTIL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 0,50 A 0,90CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO. (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO BLM/ITB)</i>						
Valor total extenso:						
2	URNA INFANTIL 1,00 A 1,30CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA SEXTAVADA COM ALÇAS FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,00 A 1,30CM INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO BLM/ITB)</i>						
Valor total extenso:						
3	URNA ADULTO 1,40 A 1,90		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA ADULTO ESPECIFICAÇÃO ENVERNIZADA SEXTAVADA COM ALÇAS, FORRADA COM TNT NO TAMANHO DE 1,40 A 1,90CM INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO. (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO BLM/ITB)</i>						
Valor total extenso:						
4	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR 0,50/0,90		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 0,50 A 0,90CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).</i>						
Valor total extenso:						
5	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR, 1,00/1,30		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,00 A 1,30CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).</i>						
Valor total extenso:						
6	URNA ADULTO EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR 1,40/1,90CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA ADULTO ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,40 A 1,90CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).</i>						
Valor total extenso:						
7	URNA INFANTIL 0,50 A 0,90 SEM TRANSLADO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇAS, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 0,50 A 0,90 CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (SEM TRANSLADO)</i>						
Valor total extenso:						



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>8</b>	URNA INFANTIL 1,00 A 1,30 CM SEM TRANSLADO	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇAS, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,00 A 1,30 CM. INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (SEM TRANSLADO)</i>					
Valor total extenso:					
<b>9</b>	URNA ADULTO 1,40 A 1,90 CM SEM TRANSLADO	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : URNA ADULTO ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇAS, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,40 A 1,90 CM. INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (SEM TRANSLADO)</i>					
Valor total extenso:					
				Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :					

#### **4. DA CONTRATADA**

- 4.1.** Executar os serviços funerários conforme as especificações do Edital, dos seus anexos e da proposta da empresa vencedora, e, ainda:
- 4.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 4.5 -** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 4.6 -** Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste edital e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado;
- 4.7 -** Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste edital, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 4.8 -** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa dos serviços.
- 4.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as falhas detectadas e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando imediatamente a substituição, reparação ou correção;

**5.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório;**